

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 52

Assunto Credito suplementar de Cr. 2382. 118,50

Distribuido á Comissão Financas - 25-8-948

Primeira Discussão Aprovada - 9-10-48

Segunda Discussão Aprovado - 16-10-48

Redação Final Dispensada a Redação Final - 16-10-48

Observações Foi solitada do sr. Prefeito que preste informações - 25-9-48, pela Comissão de Financas. Quehidas as informações e lidas, o projeto entrou em 1ª discussão, em a declaração de voto do presidente da Comissão de Financas, do Comar de Stefani, que pediu dispensa da remessa do projeto a C.F. para novo parecer - 9-10-48. Foi requerida dispensa da Redação Final, pelo presidente da Comissão de Redação - 16-10-48

Promulgado 19-10-948

N. 45

Secretaria da Camara Municipal, em 16 de outubro de 1948





Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 114/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Camara Municipal

*At. Exmo. Sr. Presidente Municipal / Nesta  
Bragança P. Paulista 28.8.48  
José Lamartine Cintra  
Presidente*

*52*

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ 382.118,50.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e a essa ilustre Camara, que a abertura do presente crédito se torna necessária em vista de se encontrarem em andamento várias obras de interesse público, tais como remodelação das praças Raul Leme e José Bonifacio, calçamento de ruas, construção de pontes e reparos em estradas de rodagem, para o que teve esta Prefeitura que adquirir quatro veículos, achando-se, também, em vias de ser efetuada a compra de um britador.

Além do mais, foi necessário o aumento do pessoal nas várias turmas de limpeza pública, reparações diversas, conservação de estradas de rodagem e de obras públicas, bem como o aumento de salarios das referidas turmas.

Diante do exposto, estou certo de que essa digna Camara, tendo em vista as razões que determinaram a abertura do aludido crédito suplementar, não negará aprovação ao projeto de lei, que este acompanha.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*  
Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal

*A Camara Municipal  
Bragança P. Paulista 28.8.48  
José Lamartine Cintra  
Presidente*





PROJETO DE LEI 52

*F. Rocha Filho*

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 382.118,50 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
1.2.1 - 8.09.3 ✓ Material de Consumo	8.000,00
1.2.1 - 8.13.0 ✓ Pessoal Fixo	966,00
2.1.1 - 8.89.1 ✓ Pessoal Variavel	5.750,00
2.2.1 - 8.89.1 ✓ Pessoal Variavel	180,00
2.4.1 - 8.85.1 ✓ Pessoal Variavel	65.000,00
2.4.1 - 8.85.3 ✓ Material de Consumo	8.000,00
2.5.1 - 8.63.1 ✓ Pessoal Variavel	20.000,00
2.5.1 - 8.63.2 ✓ Material Permanente	
a) - Agua	5.000,00
b) - Esgoto	15.000,00
2.5.1 - 8.63.3 ✓ Material de Consumo	
a) - Agua	6.000,00
2.6.1 - 8.81.1 ✓ Pessoal Variavel	7.500,00
2.8.1 - 8.89.1 ✓ Pessoal Variavel	
a) - Extinção de Formigueiros	1.700,00
b) - Relogio Público	275,00
3.1.1 - 8.81.1 ✓ Pessoal Variavel	63.000,00
3.1.1 - 8.81.3 ✓ Material de Consumo	5.000,00
3.2.1 - 8.82.1 ✓ Pessoal Variavel	32.000,00
3.2.1 - 8.82.2 ✓ Material Permanente	3.000,00
3.2.1 - 8.82.3 ✓ Material de Consumo	25.000,00
3.2.1 - 8.82.4 ✓ Despesas Diversas	10.000,00
3.3.1 - 8.89.1 ✓ Pessoal Variavel	11.000,00
3.3.1 - 8.89.3 ✓ Material de Consumo	6.000,00
3.4.1 - 8.82.3 ✓ Material de Consumo	3.000,00
3.5.1 - 8.81.3 ✓ Material de Consumo	70.000,00
4.2.1 - 8.48.4 ✓ Despesas Diversas	630,00
4.3.1 - 8.33.3 ✓ Material de Consumo	2.000,00
7.1.1 - 8.90.0 ✓ Pessoal Fixo	3.717,50
8.1.1 - 8.13.0 ✓ Pessoal Fixo	2.400,00
9.3.1 - 8.99.4 - Eventuais	2.000,00

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o



corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos mencionados no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal

A - Para perfeito conhecimento da matéria  
e fins para que foram solicitadas as seguintes  
informações:

1. qual a despesa condizente com a remodelação das praças Paul Seno e Frei Romão
2. qual a despesa referente a pontes e estradas;
3. se o projeto inclui o pagamento do britador
4. que outros serviços foram feitos e que devam ser pagos com o produto deste projeto.

B - Estas informações são solicitadas, tendo em vista dupla finalidade:

1. oportunidade, digo, oportunidade









## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de outubro de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 125/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Camara Municipal

961

Nesta

Devolvendo o incluso processo referente ao projeto de lei desta Prefeitura, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$.. 382.118,50, tenho a honra de enviar a V. Excia. a inclusa demonstração das verbas a serem suplemen-  
tadas.

Nas tabelas explicativas do orçamento vi-  
gente acham-se devidamente discriminadas as ver-  
bas da Despesa, o que bem poderá esclarecer os  
senhores membros da Comissão de Finanças, com re-  
ferencia ao projeto de lei enviado a essa ilus-  
tre Camara pelo officio nº 114, de 24 de agosto do  
corrente ano.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia.  
os meus protestos de elevada estima e distinta  
consideração.

Atenciosas Saudações

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal



"DEMONSTRAÇÃO DAS VERBAS A SEREM SUPLEMENTADAS"

Prestações

PREFEITURA	
121-8.09.3 - Material de Consumo .....	8.000,00
Para pagamento de impressos e outros materiais de escritorio.	
121-8.13.0 - Pessoal Fixo.....	966,00
Para pagamento de diferença de quebras de Caixa, visto a consignaçoõ orçamentaria ter sido baseada em vencimentos inferiores.	
MATADOURO	
211-8.89.1 - Pessoal Variavel.....	5.750,00
Para pagamento de diferença aos magarefes em vista de terem sido aumentados os vencimentos.	
MERCADO	
221-8.89.1 - Pessoal Variavel.....	180,00
Diferença verificada no orçamento em vista de terem sido aumentados os vencimentos do zelador do mercado	
LIMPEZA PUBLICA	
241-8.85.1 - Pessoal Variavel.....	65.000,00
Para pagamento ao pessoal da Limpeza, cujas turmas foram aumentadas, bem como os vencimentos.	
241-8.85.3 - Material de Consumo.....	8.000,00
Para pagamento de materiais e gasolina, em vista de ter sido aumentado um caminhão para a coleta de lixo	
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
251-8.63.1 - Pessoal Variavel.....	20.000,00
Para pagamento ao pessoal, cujas turmas da agua foram aumentadas por carecerem de maior numero de trabalhadores, bem assim os vencimentos dos mesmos.	
251-8.63.2 - Material Permanente	
a) Agua.....	5.000,00
b) Esgotos.....	15.000,00
Para aquisição de canos, tubos de ferro, manilhas e outros materiais necessarios, em vista de ser insufficiente a verba consignada no orçamento.	
251-8.63.3 - Material de Consumo - agua.....	6.000,00
Para pagamento de sulfato, cloro e outros materiais necessarios ao tratamento de agua, por ser insufficiente a verba orçamentaria.	
JARDINS PUBLICOS	
261-8.81.1 - Pessoal Variavel.....	7.500,00
Para pagamento de aumento de vencimentos feito aos trabalhadores dos jardins publicos.	
SERVIÇOS DIVERSOS	
281-8.89.1 - Pessoal Variavel	
a) Extinção de Formigueiros....	1.700,00
b) Relógio Publico.....	275,00
Para pagamento de aumento feito nos vencimentos do pessoal, e de alguns trabalhadores na turma de extinção de formigueiros.	
CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
311-8.81.1 - Pessoal Variavel.....	63.000,00
Para pagamento a trabalhadores contratados e aumento de vencimentos aos ja existentes na turma de Obras Publicas.	
311-8.81.3 - Material de Consumo .....	5.000,00
Aquisição de materiais e gasolina, em vista de ter sido adquirido mais um caminhão.	
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
321-8.82.1 - Pessoal Variavel.....	32.000,00
Para pagamento a novos trabalhadores contratados e aumento de vencimentos aos ja existentes.	
321-8.82.2 - Material Permanente.....	3.000,00
Para aquisição de carrinhos, ferramentas, etc. visto ser insufficiente a consignaçoõ orçamentaria.	



- 321-8.82.3 - Material de Consumo..... 25.000,00  
Para aquisição de gasolina, madeiras para pontes,  
etc.
- 321-8.82.4 - Despesas Diversas..... 10.000,00  
Para consertos de carrinhos, trator, autocaminhões.  
etc.
- REPARAÇÕES DIVERSAS
- 331-8.89.1 - Pessoal Variavel..... 11.000,00  
Para pagamento ao pessoal, cujos vencimentos foram  
aumentados, e ordenados de novos contratados.
- 331-8.89.3 - Material de Consumo..... 6.000,00  
Gasolina, madeiras e outros materiais, cuja verba  
orçamentaria não comporta.
- CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
- 341-8.82.3 - Material de Consumo..... 3.000,00  
Para pagamento de pedras, madeiras e outros materiais  
gasolina, etc.
- CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS
- 351-8.81.3 - Materiais de Consumo..... 70.000,00  
Para pagamento de pedras e calçamento de ruas.
- HIGIENE
- 421-8.48.4 - Despesas Diversas ..... 630,00  
Para pagamento de diferença do aluguel do prédio do  
Centro de Saúde local.
- ESCOLAS MUNICIPAIS
- 431-8.33.3 - Material de Consumo..... 2.000,00  
Para pagamento de materiais didáticos.
- PESSOAL INATIVO
- 711-8.90.0 - Pessoal Fixo..... 3.717,50  
Para pagamento de um professor aposentado, sr. Eze-  
chias Florentino de Moura.
- DESPEAS JUDICIAIS
- 811-8.13.0 - Pessoal Fixo..... 2.400,00  
Para pagamento de diferença de vencimentos do Procu-  
rador Judicial desta Prefeitura, visto ter sido con-  
signada no orçamento a verba de Cr.\$6.600,00 e, pos-  
teriormente, mediante recurso do interessado, eleva-  
da para Cr.\$9.000,00, conforme decisão do extinto  
Conselho Administrativo do Estado.
- EVENTUAIS
- 931-8.99.4 - Despesas Diversas..... 2.000,00  
Para pagamento de despesas eventuais.

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1948

*Francisco Samuel Ricardo Silva*

Prefeito Municipal



Declaração de voto

Sr. presidente:

A Comissão de Orçamento e Finanças, através das várias reuniões processadas, achou de pedir determinados esclarecimentos ao sr. prefeito municipal, consoantes com o pedido de suplementação de verbas.

Semelhante procedimento, não exclusivamente, ensejar ao executor e a si a oportunidade de explicar o manejo do dinheiro público por autoridades, acima de qualquer suspeição e encargos de perfeita legalidade, e que foi feito, com o devido, satisfatório e cabalimento. Não é de admirar o pedido da Comissão e, consequentemente, por ilação desta Câmara. Foi aos órgãos diretivos do município cabe inteiro dever de obrarem e bem explicarem o porquê das suas ações.

Assim, perfeitamente esclarecida, esta Comissão, pela aprovação do projeto de suplementação mencionada, com dispensa de processo do mesmo projeto para novo parecer.

jurado [assinatura]

9-10-48